

**LEI Nº 3.177, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.773

**Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins  
para o exercício de 2017.**

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017, na conformidade do §4º do art. 80 da Constituição Estadual, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I  
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é estimada no valor de R\$ 11.033.859.641,00, na conformidade do seguinte Quadro I:

**Quadro I - RESUMO GERAL DA RECEITA DO ESTADO**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Recursos Ordinários do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.301.303.648,00</b>	<b>2.752.458.695,00</b>	<b>10.053.762.343,00</b>
1.1 Receita Tributária	3.352.545.744,00	217.150.050,00	3.569.695.794,00
1.2 Receita de Contribuições	-	538.353.163,00	538.353.163,00
1.3 Receita Patrimonial	111.637.675,00	524.073.713,00	635.711.388,00
1.4 Receita de Serviços	3.992,00	56.748.028,00	56.752.020,00
1.5 Transferências Correntes	3.706.011.727,00	1.352.148.880,00	5.058.160.607,00
1.6 Outras Receitas Correntes	131.104.510,00	63.984.861,00	195.089.371,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.373.448,00</b>	<b>1.331.782.807,00</b>	<b>1.339.156.255,00</b>
2.1 Operações de Crédito	-	1.040.426.804,00	1.040.426.804,00
2.2 Alienação de Bens	-	3.794.192,00	3.794.192,00
2.3 Amortização de Empréstimos	-	9.648.406,00	9.648.406,00
2.4 Transferências de Capital	-	277.913.405,00	277.913.405,00
2.5 Outras Receitas de Capital	7.373.448,00	-	7.373.448,00
<b>3. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>804.217.576,00</b>	<b>804.217.576,00</b>
3.1 Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	-	788.797.576,00	788.797.576,00
3.2 Outras Receitas Patrimoniais - Encargos Pos Parcelamentos	-	13.380.000,00	13.380.000,00
3.3 Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	2.040.000,00	2.040.000,00
<b>4. DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>1.163.092.902,00</b>	<b>183.631,00</b>	<b>1.163.276.533,00</b>
4.1 Deduções da Receita	423.103.109,00	-	423.103.109,00
4.2 Restituição	2.978.475,00	183.631,00	3.162.106,00
4.3 Dedução das Receitas de Transferências da União - FUNDEB	737.011.318,00	-	737.011.318,00
<b>5. RECEITAS TOTAL (1+2+3-4)</b>	<b>6.145.584.194,00</b>	<b>4.888.275.447,00</b>	<b>11.033.859.641,00</b>

Parágrafo único. A receita total estimada decorre da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente, atendido o desdobramento constante do Quadro de que trata este artigo.

**Seção II  
Da Fixação da Despesa**

Art. 3º A despesa total é fixada no valor de R\$ 11.033.859.641,00, equivalente à receita orçamentária e detalhada por Órgão, na conformidade do seguinte Quadro II:

**Quadro II - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS POR ÓRGÃOS E FONTES**  
**Recursos de Todas as Fontes**

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	Recursos Ordinários do	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
<b>1. PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS</b>	<b>357.882.375,00</b>	<b>28.528.314,00</b>	<b>386.410.689,00</b>
01010 Assembleia Legislativa	232.047.250,00	25.000.000,00	257.047.250,00
03010 Tribunal de Contas	125.835.125,00	3.000.000,00	128.835.125,00
04750 Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas	-	528.314,00	528.314,00
<b>2. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS</b>	<b>532.645.143,00</b>	<b>63.857.640,00</b>	<b>596.502.783,00</b>
05010 Tribunal de Justiça	532.645.143,00	-	532.645.143,00
06010 Fundo Especial de Modernização e Aperfeiçoamento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	-	63.857.640,00	63.857.640,00
<b>3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS</b>	<b>196.237.385,00</b>	<b>1.983.070,00</b>	<b>198.220.455,00</b>
07010 Procuradoria Geral de Justiça	196.237.385,00	-	196.237.385,00
08050 Fundo de Modernização e Aperf. Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins	-	1.983.070,00	1.983.070,00
<b>4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS</b>	<b>112.716.314,00</b>	<b>11.800.950,00</b>	<b>124.517.264,00</b>
49010 Defensoria Pública	112.716.314,00	11.531.200,00	124.247.514,00
50350 Fundo Estadual da Defensoria Pública - FUNDEP	-	269.750,00	269.750,00
<b>5. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>3.414.227.298,00</b>	<b>1.410.550.719,00</b>	<b>4.824.778.017,00</b>
09010 Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política	32.522.160,00	-	32.522.160,00
09020 Casa Civil	3.528.408,00	-	3.528.408,00
09030 Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO	497.491.141,00	2.940.000,00	500.431.141,00
09040 Controladoria-Geral do Estado	8.625.977,00	-	8.625.977,00
09060 Procuradoria-Geral do Estado	79.488.722,00	-	79.488.722,00
09070 Casa Militar	9.075.125,00	-	9.075.125,00
09090 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO	70.480.682,00	6.000.000,00	76.480.682,00
11010 Secretaria da Comunicação Social	22.842.162,00	-	22.842.162,00
13010 Secretaria do Planejamento e Orçamento	36.426.382,00	191.865.305,00	228.291.687,00
17010 Secretaria de Cidadania e Justiça	150.746.680,00	38.790.996,00	189.537.676,00
19010 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	12.781.126,00	10.557.662,00	23.338.788,00
23010 Secretaria da Administração	40.049.409,00	-	40.049.409,00
25010 Secretaria da Fazenda	275.148.021,00	45.608.500,00	320.756.521,00
27010 Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	373.373.808,00	966.719.387,00	1.340.093.195,00
31010 Secretaria da Segurança Pública	354.697.213,00	22.550.000,00	377.247.213,00
33010 Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária	28.042.142,00	11.890.000,00	39.932.142,00
37010 Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	17.648.954,00	64.500.000,00	82.148.954,00
39010 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	8.571.899,00	45.570.000,00	54.141.899,00
41010 Secretaria do Trabalho e Assistência Social	25.824.742,00	3.558.869,00	29.383.611,00
45010 Recursos sob a Supervisão da SEFAZ	1.214.843.005,00	-	1.214.843.005,00
47010 Recursos sob a Supervisão da SEPLAN	152.019.540,00	-	152.019.540,00

<b>6. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>1.531.875.679,00</b>	<b>3.371.554.754,00</b>	<b>4.903.430.433,00</b>
10070 Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO - FUCBMTO	-	1.037.705,00	1.037.705,00
10090 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNDPEC	20.000,00	2.000.000,00	2.020.000,00
10110 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES	-	11.801.693,00	11.801.693,00
10150 Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros - FUNFARDA/CBMTO	150.000,00	-	150.000,00
10170 Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM	-	500.000,00	500.000,00
10190 Fundo de Fardamento da Polícia Militar - FUNFARDA/PM	100.000,00	-	100.000,00
18370 Fundo para as Relações de Consumo - PROCON	-	6.277.500,00	6.277.500,00
18670 Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem - FECA	-	586.686,00	586.686,00
18910 Fundo Estadual Sobre Drogas	400.000,00	814.554,00	1.214.554,00
20290 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT	16.762.729,00	11.606.233,00	28.368.962,00
20300 Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT	200.000,00	1.550.750,00	1.750.750,00
20330 Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS	34.339.041,00	1.710.000,00	36.049.041,00
20570 Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	4.883.549,00	4.500.000,00	9.383.549,00
20600 Fundo de Desenvolvimento Econômico - FED	-	24.585.750,00	24.585.750,00
20610 Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM	3.588.255,00	5.724.926,00	9.313.181,00
20720 Fundo Cultural	16.762.729,00	-	16.762.729,00
24830 Fundo Financeiro	500.000,00	903.607.327,00	904.107.327,00
24840 Fundo Previdenciário - FUNPREV	-	1.495.863,00	1.495.863,00
24840 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	-	551.520.353,00	551.520.353,00
24870 Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos - FUNSAÚDE	-	342.577.000,00	342.577.000,00
24950 Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP	-	4.470.000,00	4.470.000,00
26790 Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	-	4.749.708,00	4.749.708,00
26800 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP TO	-	37.800.000,00	37.800.000,00
28340 Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT	5.693.929,00	750.000,00	6.443.929,00
30550 Fundo Estadual de Saúde - FES	1.222.498.260,00	495.238.000,00	1.717.736.260,00
32460 Fundo de Modernização da Polícia Civil	-	1.600.000,00	1.600.000,00
32470 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO	-	111.922.300,00	111.922.300,00
34430 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC	87.909.498,00	6.613.813,00	94.523.311,00
34490 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS	43.298.580,00	12.842.000,00	56.140.580,00
34510 Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS	5.639.239,00	6.906.325,00	12.545.564,00
34530 Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC	-	11.986.536,00	11.986.536,00
38250 Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental - FUNDEPAM	-	2.500.000,00	2.500.000,00
38960 Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO	44.771.509,00	636.968.112,00	681.739.621,00
38970 Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	-	135.906.977,00	135.906.977,00
38990 Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR	5.349.576,00	2.404.518,00	7.754.094,00
40310 Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	29.981.477,00	100.000,00	30.081.477,00
40330 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA	-	12.200.000,00	12.200.000,00
40590 Fundo Estadual de Recursos Naturais - FERH	-	11.500.000,00	11.500.000,00
42130 Banco do Empreendedor	6.313.668,00	855.125,00	7.168.793,00
42650 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.141.640,00	2.245.000,00	3.386.640,00
42660 Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES	524.000,00	100.000,00	624.000,00
42890 Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST	1.048.000,00	-	1.048.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.145.584.194,00</b>	<b>4.888.275.447,00</b>	<b>11.033.859.641,00</b>

Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo é aplicada em conformidade com:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 7.826.292.908,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 3.207.066.734,00.

Art. 4º É facultado ao Chefe do Poder Executivo delegar atribuição ao Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento para movimentar, em cada Órgão, dotações do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa.

### **Seção III** **Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais**

Art. 5º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 5% do total da despesa inicialmente fixada em cada orçamento referido no art. 3º desta Lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- I - reserva de contingência;
- II - excesso de arrecadação;
- III - anulação de dotações orçamentárias;
- IV - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- V - produto de operações de crédito internas e externas.

Parágrafo único. Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos suplementares destinados a convênios, a transferências constitucionais aos municípios, a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos e às contrapartidas dos convênios e contratos firmados.

### **CAPÍTULO III** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º Integram esta Lei:

- I - o Anexo I: Quadros Consolidados e Detalhados da Receita – Administração Direta e Indireta;
- II - o Anexo II: Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária – Administração Direta e Indireta;
- III - o Anexo III: Quadros Consolidados da Despesa e Demonstrativos da Despesa Detalhada.
- IV - o Anexo IV: Discriminação das Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 7º A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive de Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins, são operacionalizadas por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Art. 8º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado